



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 17 DE AGOSTO DE 2021 (Autoria do Vereador Fábio Jorge Rodrigues)

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto, acrescentando o parágrafo único no artigo 21, para prescindir de deliberação do plenário, projetos de lei que versem sobre denominação de logradouros públicos.

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

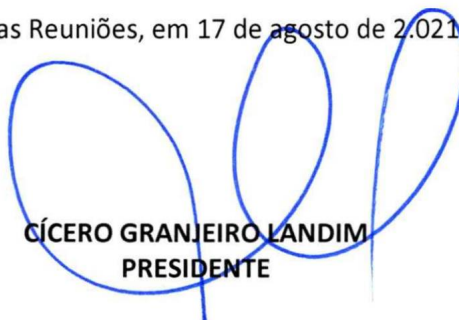
Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 17 de agosto, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica o artigo 21 do Regimento Interno acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Às Comissões de Justiça e Redação e Organização, do Governo Municipal, da Ordem Econômica e da Ordem Social se reunirão em forma de Comissão Mista e em um só turno discutirão e votarão projetos de lei que versem tão somente sobre a denominação de logradouros públicos. Dispensada a competência do Plenário.”

Art. 2º. Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2.021.



CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 17 de agosto de 2.021 e publicada na imprensa local.



ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”